



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP: 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º. 698/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
TRINDADE- ACOTRIM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, aprovou,  
e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

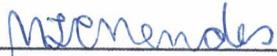
**Art. 1º.-** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Trindade, Entidade Civil, fundada nessa cidade, no dia 18 de junho de 1996.

**Art. 2º.-** A Entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade a promoção do bem estar social da comunidade nas áreas de : saúde, saneamento, produção e escoamento no setor agropecuário e incentivo á eletrificação rural.

**Art. 3º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 03 de abril de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Inês de Castro Mendes  
Prefeita Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISO EM 03 / 04 / 97.

  
\_\_\_\_\_